



CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Nos termos dos artigos 12.º e 18.º dos Estatutos do Sindicato Nacional do Ensino Superior e do Regulamento Eleitoral para as Eleições para Membros do Conselho Nacional, da Direção e da Comissão de Fiscalização e Disciplina, adiante designado por RE, convoca-se a Assembleia Geral Eleitoral (AGE) do Sindicato Nacional do Ensino Superior – SNESup (associação sindical de docentes e investigadores), para o dia 8 de março de 2023, quarta-feira, com a finalidade de se proceder à eleição dos órgãos nacionais:

1. Conselho Nacional, em cada um dos respetivos círculos;
2. Direção;
3. Comissão de Fiscalização e Disciplina.

A Assembleia Geral Eleitoral poderá continuar no dia 22 de março de 2023, e apenas para a eleição da Direção, caso nenhuma das listas tenha obtido um número de votos superior a 1/2 do número de votantes e entre as duas listas mais votadas que, num prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados da primeira volta, não tenham desistido.

I – ELEIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL

1. O número de membros a eleger para o Conselho Nacional, por cada círculo, que corresponde a cada Secção Sindical (Escola/Faculdade/Instituto ou Pólo), é no mínimo de 1 efetivo.
2. A listagem com as Secções Sindicais e o número de lugares a eleger, de acordo com o calendário eleitoral previsto nos Estatutos e seus regulamentos anexos, será publicada em aditamento à presente convocatória em:
<https://www.snesup.pt/noticias/encontros-sindicais/assembleias-gerais/> logo que afixados os cadernos eleitorais.
3. As listas para o Conselho Nacional podem conter efetivos e suplentes e não necessitam de ser completas.
4. A eleição dos membros para o Conselho Nacional é realizada através da conversão de votos em mandatos feita segundo o método da média mais alta de Hondt.

II – ELEIÇÃO DA DIREÇÃO

1. As listas deverão ser compostas por 9 membros efetivos e 16 membros suplentes.
2. A eleição processa-se pelo sistema maioritário de duas voltas, só havendo segunda volta se nenhuma das listas obtiver um número de votos superior a 1/2 dos votantes.
3. A segunda volta será disputada entre as duas listas mais votadas que, no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados da primeira volta, não tenham desistido.

III – ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA

1. As listas deverão ser compostas por 9 membros.
2. A eleição dos membros para a CFD é realizada através da conversão de votos em mandatos feita segundo o método da média mais alta de Hondt.

IV – PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À AGE:

1. Todos os documentos respeitantes à AGE, assim como os Estatutos do SNESup, o Regulamento Eleitoral (RE) serão afixados na sede nacional, em Lisboa, e nas delegações de Coimbra e do Porto, em local bem visível, e completamente acessível a todos os sócios.
- 2 – A publicação dos documentos da AGE também se fará no sítio da Internet:
<https://www.snesup.pt/noticias/encontros-sindicais/assembleias-gerais/>
- 3 – Os documentos devem ainda estar disponíveis em todas as Seções de Voto no dia da AGE

V – INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA AOS ÓRGÃOS NACIONAIS:

1. O processo de candidatura deverá ser completo, com indicação dos membros propostos, efetivos e suplentes, e respetivas declarações de aceitação de candidatura.
2. As declarações de aceitação de candidatura – cujos modelos se encontram no site, seguem para os sócios via CTT e correio eletrónico como anexo à presente convocatória – devem ser enviadas pelo correio para a sede do SNESup ou entregues em mão, assinadas conforme o Cartão de Cidadão ou com Chave Móvel Digital.

VI – CALENDÁRIO ELEITORAL

03/01/2023 – Publicação da convocatória da Assembleia Geral Eleitoral, afixada na sede e outras instalações do Sindicato e publicada em jornal diário de expansão nacional, e na imprensa editada pelos órgãos nacionais do Sindicato e enviada aos associados por correio normal não registado. Criação de página destinada a todo o processo eleitoral e onde serão afixados todos os documentos respeitantes à Assembleia Geral Eleitoral:

<https://www.snesup.pt/noticias/encontros-sindicais/assembleias-gerais/>

09/01/2023 – Afixação dos cadernos eleitorais na Sede (Lisboa) e nas Delegações (Porto e Coimbra). Afixação da listagem com as Secções Sindicais e o número de lugares a eleger

Até 23/01/2023 – Apresentação de candidaturas, até às 18 horas, na Sede Nacional. As candidaturas podem ser enviadas por correio desde que a data dos correios seja até 23/01/2023.

25/01/2023 – Ato público de verificação de candidaturas pela Comissão de Fiscalização e Disciplina, na Sede Nacional, 17 horas. Após o ato, serão comunicadas as deliberações às listas apresentadas, cujos mandatários ficam convocados para o efeito, e ao Presidente do Conselho Nacional.

De 26/01/2023 a 31/01/2023 – Correção das deficiências encontradas nas listas candidatas aos órgãos nacionais e reenvio ao Presidente da CFD.

01-02-2023 – Aprovação definitiva das listas concorrentes e publicação em todos os locais designados para o efeito. Entrada em funcionamento da Comissão Eleitoral, presidida pelo presidente da Mesa do Conselho Nacional, ou seu representante, e pelos mandatários das listas.

De 02/02/2023 a 06/03/2023– Campanha Eleitoral, envio de toda a documentação respeitante às listas candidatas e relativa ao ato eleitoral.

Até 03/03/2023 – Comunicação de substituição até 1/3 dos candidatos, o que deverá ser divulgado através de aviso a afixar em cada secção de voto.

Até 06/03/2023 – Afixação dos locais e horários de funcionamento das mesas de voto.

08/03/2023– Ato eleitoral: com mesas de voto na Sede Nacional e nas Delegações de Porto e Coimbra, noutros locais informados até 06/03/2023, e por correspondência.

15/03/2023 – Escrutínio público dos votos por correspondência, apuramento dos resultados e proclamação dos eleitos, das 14 às 18 horas, na Sede nacional.

22/03/2023 – 2.ª Volta para a eleição da Direção, nos mesmos moldes que a 1.ª Volta.

29/03/2023 – Escrutínio público dos votos por correspondência e apuramento dos resultados da 2.ª Volta, das 14 às 18 horas, na Sede Nacional.

De 30/03/2023 a 07/04/2023 – Reuniões entre a Direção cessante, e a Direção eleita, e entre a Comissão de Fiscalização e Disciplina cessante e a Comissão de Fiscalização e Disciplina eleita para passagem de informação, na Sede Nacional, em horário a acordar entre os presidentes cessantes e o primeiro eleito de cada lista.

08/04/2023 – Reunião da Direção e da CFD para eleição dos respetivos presidentes. Tomada de posse dos novos órgãos nacionais, às 15 horas, na Sede Nacional, precedida de reunião para eleição da Mesa do Conselho Nacional, às 14 horas.

Lisboa, 3 de janeiro de 2023

O Vice-Presidente da Mesa do Conselho Nacional
em substituição da Presidente da Mesa do Conselho Nacional
Jorge Duarte Pinheiro